



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratação N.º 112954

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA, entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços, com sede na **Avenida Aroeira nº 838 - Centro**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 05.914.040/0001-62, considerando o julgamento/homologação do Pregão Eletrônico - SRP, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2025, publicada em **[data Publicacao xx/xx/2025]**, processado na Contratação SISLOG nº 112954 processo administrativo n.º 202500005006580, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei federal nº 14.133 de abril de 2021, Instrução Normativa SEAD nº 001/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. O(s) fornecedor(s) registrado(os) da presente ata:

Item	Empresa	Endereço	CNPJ

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Gêneros Alimentícios CRE Rubiataba, conforme Termo de Referência, anexo do [Edital], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, especificado(s) no(s) nos itens abaixo:

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
001	LOTE 01 - PANIFICADOS DISPUTA GERAL	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	150
003	LOTE 01 - PANIFICADOS DISPUTA GERAL	713	bolo , sabores diversos.	741
005	LOTE 01 - PANIFICADOS DISPUTA GERAL	730	quitandas e salgados, broa doce.	150
007	LOTE 01 - PANIFICADOS DISPUTA GERAL	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	150

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
009	LOTE 01 - PANIFICADOS DISPUTA GERAL	730	quitandas e salgados, enroladinho de salsicha.	6
011	LOTE 01 - PANIFICADOS DISPUTA GERAL	100	pão, de milho, peso aproximado de 50 g.	942
013	LOTE 01 - PANIFICADOS DISPUTA GERAL	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	21
015	LOTE 01 - PANIFICADOS DISPUTA GERAL	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	393
017	LOTE 01 - PANIFICADOS DISPUTA GERAL	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	408
019	LOTE 01 - PANIFICADOS DISPUTA GERAL	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	1854
021	LOTE 01 - PANIFICADOS DISPUTA GERAL	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	846
023	LOTE 01 - PANIFICADOS DISPUTA GERAL	711	rosca , comum, doce.	879
002	LOTE 02 - PANIFICADO EXCLUSIVO ME/EPP	730	quitandas e salgados, biscoito de queijo.	50
004	LOTE 02 - PANIFICADO EXCLUSIVO ME/EPP	713	bolo , sabores diversos.	247
006	LOTE 02 - PANIFICADO EXCLUSIVO ME/EPP	730	quitandas e salgados, broa doce.	50
008	LOTE 02 - PANIFICADO EXCLUSIVO ME/EPP	730	quitandas e salgados, enroladinho de queijo.	50
010	LOTE 02 - PANIFICADO EXCLUSIVO ME/EPP	730	quitandas e salgados, enroladinho de salsicha.	2
012	LOTE 02 - PANIFICADO EXCLUSIVO ME/EPP	100	pão, de milho, peso aproximado de 50 g.	314
014	LOTE 02 - PANIFICADO	100	pão, careca, peso aproximado de 50 g.	7

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
	EXCLUSIVO ME/EPP			
016	LOTE 02 - PANIFICADO EXCLUSIVO ME/EPP	730	quitandas e salgados, pão de queijo, assado (a).	131
018	LOTE 02 - PANIFICADO EXCLUSIVO ME/EPP	100	pão, doce, com peso entre 50 e 100 g.	136
020	LOTE 02 - PANIFICADO EXCLUSIVO ME/EPP	100	pão, francês, peso aproximado de 50 g.	618
022	LOTE 02 - PANIFICADO EXCLUSIVO ME/EPP	100	pão, mandi, peso aproximado de 50 g.	282
024	LOTE 02 - PANIFICADO EXCLUSIVO ME/EPP	711	rosca , comum, doce.	293
025	LOTE 03 - AÇOUGUE DISPUTA GERAL	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	471
027	LOTE 03 - AÇOUGUE DISPUTA GERAL	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	636
029	LOTE 03 - AÇOUGUE DISPUTA GERAL	702	carne bovina, patinho, resfriado (a).	1350
031	LOTE 03 - AÇOUGUE DISPUTA GERAL	702	carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	1710
033	LOTE 03 - AÇOUGUE DISPUTA GERAL	702	carne bovina, paleta, resfriado (a).	312
035	LOTE 03 - AÇOUGUE DISPUTA GERAL	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	591
037	LOTE 03 - AÇOUGUE DISPUTA GERAL	702	carne bovina, acém, seco (a).	60
039	LOTE 03 - AÇOUGUE DISPUTA GERAL	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	1203
041	LOTE 03 - AÇOUGUE DISPUTA GERAL	712	carne suína, paleta, congelado (a).	165
043	LOTE 03 - AÇOUGUE	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	1770

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
	DISPUTA GERAL			
045	LOTE 03 - AÇOUGUE DISPUTA GERAL	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	1263
047	LOTE 03 - AÇOUGUE DISPUTA GERAL	706	carne de aves, filezinho de frango, congelado (a).	99
049	LOTE 03 - AÇOUGUE DISPUTA GERAL	706	carne de aves, frango, congelado (a).	264
051	LOTE 03 - AÇOUGUE DISPUTA GERAL	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	690
053	LOTE 03 - AÇOUGUE DISPUTA GERAL	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	777
055	LOTE 03 - AÇOUGUE DISPUTA GERAL	716	alimentos embutidos, mortadela, defumado (a), resfriado (a).	54
057	LOTE 03 - AÇOUGUE DISPUTA GERAL	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	1761
059	LOTE 03 - AÇOUGUE DISPUTA GERAL	712	carne suína, toucinho.	156
061	LOTE 03 - AÇOUGUE DISPUTA GERAL	712	carne suína, orelha de porco, resfriado (a).	60
026	LOTE 04 - AÇOUGUE EXCLUSIVO ME/EPP	716	alimentos embutidos, bacon, fatiado (a).	157
028	LOTE 04 - AÇOUGUE EXCLUSIVO ME/EPP	714	linguiças, calabresa, suíno (a), resfriado (a).	212
030	LOTE 04 - AÇOUGUE EXCLUSIVO ME/EPP	702	carne bovina, patinho, resfriado (a).	450
032	LOTE 04 - AÇOUGUE EXCLUSIVO ME/EPP	702	carne bovina, acém, desossado (a), resfriado (a).	570
034	LOTE 04 - AÇOUGUE EXCLUSIVO ME/EPP	702	carne bovina, paleta, resfriado (a).	104
036	LOTE 04 - AÇOUGUE	702	carne bovina, músculo, resfriado (a).	197

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
	EXCLUSIVO ME/EPP			
038	LOTE 04 - AÇOUGUE EXCLUSIVO ME/EPP	702	carne bovina, acém, seco (a).	20
040	LOTE 04 - AÇOUGUE EXCLUSIVO ME/EPP	712	carne suína, lombo, resfriado (a).	401
042	LOTE 04 - AÇOUGUE EXCLUSIVO ME/EPP	712	carne suína, paleta, congelado (a).	55
044	LOTE 04 - AÇOUGUE EXCLUSIVO ME/EPP	706	carne de aves, coxa e sobrecoxa de frango, congelado (a).	590
046	LOTE 04 - AÇOUGUE EXCLUSIVO ME/EPP	706	carne de aves, filé de peito de frango, congelado (a).	421
048	LOTE 04 - AÇOUGUE EXCLUSIVO ME/EPP	706	carne de aves, filezinho de frango, congelado (a).	33
050	LOTE 04 - AÇOUGUE EXCLUSIVO ME/EPP	706	carne de aves, frango, congelado (a).	88
052	LOTE 04 - AÇOUGUE EXCLUSIVO ME/EPP	714	linguiças, de frango, resfriado (a).	230
054	LOTE 04 - AÇOUGUE EXCLUSIVO ME/EPP	714	linguiças, toscana, resfriado (a).	259
056	LOTE 04 - AÇOUGUE EXCLUSIVO ME/EPP	716	alimentos embutidos, mortadela, defumado (a), resfriado (a).	18
058	LOTE 04 - AÇOUGUE EXCLUSIVO ME/EPP	706	carne de aves, peito de frango, congelado (a).	587
060	LOTE 04 - AÇOUGUE EXCLUSIVO ME/EPP	712	carne suína, toucinho.	52

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
062	LOTE 04 - AÇOUGUE EXCLUSIVO ME/EPP	712	carne suína, orelha de porco, resfriado (a).	20
063	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	360	condimentos, ervas e especiarias, coentro, em pó.	675
065	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	13	açúcar, cristal.	1347
067	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	498	amido, de milho.	210
069	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	716	alimentos embutidos, apresuntado.	126
071	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	4404
073	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	696	floco, de aveia, com peso entre 150 e 200 g.	6
075	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	755	azeite , de oliva.	12
077	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	45
079	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	733	batata palha , tradicional.	27
081	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	733	batata palha , tradicional.	393
083	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	5430	cacau, 100%, em pó.	6
085	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	5430	cacau, 100%, em pó.	126
087	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	45
089	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	481	coco ralado, em flocos.	24
091	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	39
093	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS	67	suco, de maracujá, concentrado.	288

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
	DISPUTA GERAL			
095	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	67	suco, de laranja, concentrado.	90
097	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	326	creme de leite , integral.	402
099	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	326	creme de leite , tradicional.	342
101	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	697	extrato de tomate , concentrado, com peso entre 300 e 400 g.	111
103	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	697	extrato de tomate , tradicional, com peso entre 800 e 900 g.	882
105	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	497	farinha, de aveia.	3
107	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	432
109	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	497	farinha, de trigo.	1218
111	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	694	feijão , carioca, tipo 1.	2376
113	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	694	feijão , preto, tipo 1.	282
115	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	297
117	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	362	fermento , químico, em pó.	477
119	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	727	cereal matinal, sabor milho, em flocos, com peso entre 310 e 500 g.	60
121	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	499	fubá, de milho 100% natural.	168
123	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	746	granola , tradicional.	6
125	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	746	granola , tradicional.	15
127	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	15

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
	DISPUTA GERAL			
129	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	21
131	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	255	leite condensado, tradicional.	57
133	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	255	leite condensado, tradicional.	84
135	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	307	leite de coco, tradicional.	6
137	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	321	leite , integral.	3675
139	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	698	macarrão, conchinha, de sêmola.	57
141	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	698	macarrão, espaguete, tradicional.	57
143	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	698	macarrão, parafuso, grano duro.	1425
145	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	698	macarrão, parafuso, grano duro.	150
147	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	698	macarrão, lasanha, tradicional.	54
149	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	698	macarrão, penne, tradicional.	540
151	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, mandioca.	486
153	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	430	manteiga de leite, com sal.	171
155	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	510	margarina, em creme, com sal.	69
157	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	510	margarina, em creme, com sal.	78
159	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	719	canjica, de milho, cor amarela.	192
161	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS	759	milho de pipoca , em grãos.	9

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
	DISPUTA GERAL			
163	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	749	alimentos em conservas, milho verde, com peso líquido entre 150 e 200 g.	363
165	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	749	alimentos em conservas, milho verde.	51
167	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	697	extrato de tomate , concentrado, com peso entre 300 e 400 g.	90
169	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	3414
171	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	4835	ovos de galinha, não-férteis, não embrionados, provenientes de galinhas (gallus gallus) de raça leghorn, de casca branca e rígida, grandes, com no máximo uma semana de postura, com no mínimo 04 (quatro) centímetros em seu maior diâmetro, provenientes de aves que foram submetidas a exames laboratoriais que visam a detecção de agentes de enfermidades aviárias e que não receberam nenhum tratamento à base de antibióticos, antimicrobiano, hormônio de qualquer espécie e promotores de crescimento.	789
173	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	511	polpa de frutas, de caju, congelado (a).	879
175	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	511	polpa de frutas, de maracujá, congelado (a).	555
177	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	511	polpa de frutas, de morango, congelado (a).	72
179	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	511	polpa de frutas, congelado (a).	516
181	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	479	polvilho , doce, em pó.	366
183	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a).	15
185	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	508	queijos, curado.	171
187	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	508	queijos, muçarela, em barra.	231
189	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	15
191	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	51

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
193	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	378	sal, refinado (a) e iodado (a).	558
195	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	519
197	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	725	trigo para quibe, tradicional.	45
199	LOTE 05 - SECOS E MOLHADOS DISPUTA GERAL	381	vinagre , de maçã.	18
064	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	360	condimentos, ervas e especiarias, coentro, em pó.	225
066	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	13	açúcar, cristal.	449
068	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	498	amido, de milho.	70
070	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	716	alimentos embutidos, apresuntado.	42
072	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	693	arroz , agulhinha, tipo 1.	1468
074	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	696	floco, de aveia, com peso entre 150 e 200 g.	2
076	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	755	azeite , de oliva.	4
078	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	749	alimentos em conservas, azeitona verde , com peso líquido entre 400 e 500 g.	15
080	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	733	batata palha , tradicional.	9
082	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS	733	batata palha , tradicional.	131

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
	EXCLUSIVO ME/EPP			
084	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	5430	cacau, 100%, em pó.	2
086	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	5430	cacau, 100%, em pó.	42
088	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	481	coco ralado, desidratado (a), sem açúcar.	15
090	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	481	coco ralado, em flocos.	8
092	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	360	condimentos, ervas e especiarias, colorau, em pó.	13
094	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	67	suco, de maracujá, concentrado.	96
096	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	67	suco, de laranja, concentrado.	30
098	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	326	creme de leite , integral.	134
100	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	326	creme de leite , tradicional.	114
104	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	697	extrato de tomate , tradicional, com peso entre 800 e 900 g.	294
106	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	497	farinha, de aveia.	1
108	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	497	farinha, de mandioca, torrado (a).	144

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
110	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	497	farinha, de trigo.	406
112	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	694	feijão , carioca, tipo 1.	792
114	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	694	feijão , preto, tipo 1.	94
116	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	362	fermento , biológico seco instantâneo, em pó.	99
118	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	362	fermento , químico, em pó.	159
120	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	727	cereal matinal, sabor milho, em flocos, com peso entre 310 e 500 g.	20
122	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	499	fubá, de milho 100% natural.	56
124	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	746	granola , tradicional.	2
126	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	746	granola , tradicional.	5
128	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	5
130	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	717	iogurte , integral, com polpa de frutas, com peso entre 150 e 200 g.	7
132	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	255	leite condensado, tradicional.	19

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
134	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	255	leite condensado, tradicional.	28
136	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	307	leite de coco, tradicional.	2
138	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	321	leite , integral.	1225
140	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	698	macarrão, conchinha, de sêmola.	19
142	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	698	macarrão, espaguete, tradicional.	19
144	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	698	macarrão, parafuso, grano duro.	475
146	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	698	macarrão, parafuso, grano duro.	50
148	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	698	macarrão, lasanha, tradicional.	18
150	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	698	macarrão, penne, tradicional.	180
152	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, mandioca.	162
154	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	430	manteiga de leite, com sal.	57
156	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	510	margarina, em creme, com sal.	23

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
158	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	510	margarina, em creme, com sal.	26
160	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	719	canjica, de milho, cor amarela.	64
162	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	759	milho de pipoca , em grãos.	3
164	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	749	alimentos em conservas, milho verde, com peso líquido entre 150 e 200 g.	121
166	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	749	alimentos em conservas, milho verde.	17
168	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	697	extrato de tomate , concentrado, com peso entre 300 e 400 g.	30
168	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	697	extrato de tomate , concentrado, com peso entre 300 e 400 g.	60
170	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	494	óleo de cozinha, de soja, refinado (a).	1138
172	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	4835	ovos de galinha, não-férteis, não embrionados, provenientes de galinhas (gallus gallus) de raça leghorn, de casca branca e rígida, grandes, com no máximo uma semana de postura, com no mínimo 04 (quatro) centímetros em seu maior diâmetro, provenientes de aves que foram submetidas a exames laboratoriais que visam a detecção de agentes de enfermidades aviárias e que não receberam nenhum tratamento à base de antibióticos, antimicrobiano, hormônio de qualquer espécie e promotores de crescimento.	263
174	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	511	polpa de frutas, de caju, congelado (a).	293
176	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	511	polpa de frutas, de maracujá, congelado (a).	185
178	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	511	polpa de frutas, de morango, congelado (a).	24

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
180	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	511	polpa de frutas, congelado (a).	172
182	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	479	polvilho , doce, em pó.	122
184	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	716	alimentos embutidos, presunto cozido (a).	5
186	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	508	queijos, curado.	57
188	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	508	queijos, muçarela, em barra.	77
190	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	5
192	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	747	requeijão , cremoso (a), tradicional.	17
194	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	378	sal, refinado (a) e iodado (a).	186
196	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	716	alimentos embutidos, salsicha, resfriado (a).	173
198	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	725	trigo para quibe, tradicional.	15
200	LOTE 06 - SECOS E MOLHADOS EXCLUSIVO ME/EPP	381	vinagre , de maçã.	6
201	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	704	frutas, abacaxi.	765
203	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, abóbora.	114

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
205	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	6
207	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	705	folhagens hortifruti, alface americana.	93
209	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	54
211	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	705	folhagens hortifruti, alface.	54
213	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, alho.	447
215	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	704	frutas, banana maçã.	318
217	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	704	frutas, banana nanica.	30
219	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	704	frutas, banana prata.	1497
221	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	15
223	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	1311
225	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	192
227	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, cebola.	972
229	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	501
231	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	24
233	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	129
235	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	704	frutas, laranja pera.	1272
237	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	704	frutas, limão taiti.	60

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
239	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	704	frutas, maçã fuji.	1365
241	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	704	frutas, mamão formosa.	762
243	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, mandioca.	30
245	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	704	frutas, manga.	45
247	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	704	frutas, melancia, sem sementes.	483
249	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, milho.	291
251	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	704	frutas, morango.	24
253	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, pepino.	15
255	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	96
257	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	705	folhagens hortifruti, repolho.	837
259	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	1272
261	LOTE 07 - HORTIFRUIT DISPUTA GERAL	704	frutas, uva Itália.	57
202	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	704	frutas, abacaxi.	255
204	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, abóbora.	38
206	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, abobrinha verde.	2
208	LOTE 08 - HORTIFRUIT	705	folhagens hortifruti, alface americana.	31

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
	EXCLUSIVO ME/EPP			
210	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	705	folhagens hortifruti, alface crespa.	18
212	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	705	folhagens hortifruti, alface.	18
214	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, alho.	149
216	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	704	frutas, banana maçã.	106
218	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	704	frutas, banana nanica.	10
220	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	704	frutas, banana prata.	499
222	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, batata doce.	5
224	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, batata inglesa.	437
226	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, beterraba.	64
228	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, cebola.	324
230	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, cenoura .	167
232	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, chuchu.	8

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
234	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	705	folhagens hortifruti, couve manteiga.	43
236	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	704	frutas, laranja pera.	424
238	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	704	frutas, limão taiti.	20
240	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	704	frutas, maçã fuji.	455
242	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	704	frutas, mamão formosa.	254
244	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, mandioca.	10
246	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	704	frutas, manga.	15
248	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	704	frutas, melancia, sem sementes.	161
250	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, milho.	97
252	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	704	frutas, morango.	8
254	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, pepino.	5
256	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, pimentão verde.	32

#	Lote	Cod	Descrição	Qtde
258	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	705	folhagens hortifruti, repolho.	279
260	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	703	verduras e legumes in natura, tomate longa vida.	424
262	LOTE 08 - HORTIFRUIT EXCLUSIVO ME/EPP	704	frutas, uva Itália.	19

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 4.1. O órgão gerenciador será a COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA.
- 4.2. Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx
xxx	xxx	xxx	xxx

5. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades estaduais através do sistema oficial de contratações do Estado; será, ainda, submetido à autorização da unidade central de compras e contratos, e conerá, sem prejuízo das demais exigências legais:

5.1.1. Motivação circunstanciada, por meio de estudo técnico preliminar, que contenha obrigatoriamente:

- a. caracterização da necessidade de contratação;
- b. justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- c. justificativa para não licitar;
- d. pareceres técnicos, se for o caso;

5.1.2. A demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e regulamentações aplicáveis;

5.1.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP.

5.2. O órgão ou entidade não participante deverá encaminhar ao órgão gerenciador os dados do contrato celebrado, no prazo de até noventa dias após a concessão da autorização para adesão a ARP, este prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação.

5.3. Os órgãos ou as entidades estaduais da administração direta, autárquica e fundacional não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o registro de preços, salvo com a devida justificativa, aprovada pelo órgão gerenciador central.

5.4. Fica vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital da licitação ou no aviso ou instrumento da contratação direta.

5.5. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP para o órgão gerenciador e para os órgãos ou entidades participantes.

5.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 5.5 não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ARP.

5.7. O órgão gerenciador do Registro de Preços poderá limitar ou negar as autorizações de adesão à ARP, de forma a não comprometer suas próprias contratações, inclusive quando verificar que o quantitativo das adesões superarem o quantitativo utilizado pelos próprios participantes do Registro de Preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO DECORRENTE

6.1. O licitante mais bem classificado ou o fornecedor da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.2. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

6.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.6. O instrumento contratual de que trata o item 6.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.7. O(A) Termo de Contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.8. O(A) Termo de Contrato decorrente do sistema de registro de preços poderá ser alterado(a), observado o art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Acréscimos quantitativos

7.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços

Alteração ou atualização dos preços registrados

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;

7.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.2.3. na hipótese de previsão no edital ou na contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do item 7.3.

Reajuste e Repactuação do preço registrado

7.3. Os preços constantes em ata de registro de preços e os contratos decorrentes de sua execução poderão ser reajustados ou repactuados, após decorrido o interregno de um ano contado a partir da data estabelecida no instrumento convocatório, obedecido o disposto no art. 92 da Lei 14.133, de 2021.

7.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.3.2. No caso da repactuação, poderá ser requerida pelo interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.4. Não se aplica o instituto da preclusão na hipótese de assinatura de contrato decorrente de ata de registro de preços, antes da revisão do preço da ARP.

Negociação de preços

7.5. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do

preço registrado.

7.5.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.5.2. Na hipótese do item 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará os licitantes remanescentes para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.5.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

7.5.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

Alteração do preço por fato superveniente

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou a entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1. Para fins do disposto no item 7.6, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 8.1 desta ata de Registro de Preços.

7.6.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8.6 desta ata, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 7.6 e 7.6.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.6.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no item 7.2 desta ata de Registro de Preços.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Cancelamento do registro do fornecedor na ARP

8.1. O registro do fornecedor na ARP será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

8.1.2. Não assinar o contrato decorrente ou não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.6.2; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese prevista no item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na legislação.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Cancelamento da Ata

8.6. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão ou entidade gerenciadora, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.6.1. Por razão de interesse público;

8.6.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.6.3. Se não houver êxito nas negociações, conforme item 7.5.3 e 7.6.3 desta ata de Registro de Preços.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento de que trata o item 9.1 somente será feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 9.1.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 5.5, 5.6 e 5.7, se for o caso.

9.5. Para fins do disposto no item 9.1, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de esfera administrativa distinta do órgão gerenciador, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no 9.3 deste tópico, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11.6 do Edital, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO Edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Versão do Doc. Padrão
0.01